



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº 16.097, DE 18 DE MARÇO DE 2015.

- Dispõe sobre delegação de competências e atribuições do Prefeito Municipal a Secretária de Fazenda, Finanças e Planejamento e dá outras providências.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que é legal e administrativamente necessária a delegação de competências administrativas não privativas do Prefeito Municipal, conforme disposto no parágrafo único do artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam delegadas a **Dra. Lilian Maria Grando Camargo**, Secretária de Fazenda, Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal as competências administrativas não privativas do Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º - As funções administrativas não privativas serão desempenhadas especialmente nas ausências temporárias ou eventuais do Chefe do Poder Executivo, quando não excederem o prazo legal disposto no art. 10, V, da Lei Orgânica do Município de Tatuí.

§ 2º - Nos casos de citações e intimações em nome do Município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Tatuí, 18 de Março de 2015.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO - MANÚ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE TATUÍ**